

**PARTICIPAÇÃO DE CADA GRUPO DE CAFÉ NOS MERCADOS
E COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO PARA O CÁLCULO
DO PREÇO INDICATIVO COMPOSTO DA OIC**

As normas deste Regulamento levam em conta os seguintes princípios:

- a) as normas seguidas pelos agentes nos dois mercados principais (o mercado europeu – compreendendo a França e a Alemanha – e o mercado dos EUA);
- b) a participação de cada grupo se baseia no desempenho médio de exportação para os EUA e a União Europeia nos quatro anos civis precedentes; e
- c) o coeficiente de ponderação de cada grupo será revisado a cada dois anos.

A participação de cada mercado nos quatro grupos é a seguinte:

- Suaves Colombianos: 46% EUA – 54% UE
- Outros Suaves: 40% EUA – 60% UE
- Naturais Brasileiros: 24% EUA – 76% UE
- Robustas: 16% EUA – 84% UE

Os coeficientes de ponderação no cálculo do preço indicativo composto da OIC são os seguintes:

- Suaves Colombianos: 12%
- Outros Suaves: 23%
- Naturais Brasileiros: 31%
- Robustas: 34%